

EDITAL DIRETORIA ACADÊMICA Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA - 2026.2

A Faculdade Themis, por meio de sua Diretoria Acadêmica, torna público o presente Edital de Processo Seletivo de Transferência Externa para ingresso no segundo semestre letivo de 2026, destinado ao preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de graduação em Direito, Administração e Ciências Contábeis, observadas a legislação educacional vigente, o Regimento Geral da Faculdade Themis, as normas internas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital regula o Processo Seletivo de Transferência Externa para ingresso no segundo semestre letivo de 2026 nos cursos de graduação da Faculdade Themis.

1.2. A transferência externa destina-se a estudantes regularmente vinculados a outras Instituições de Ensino Superior, nacionais ou estrangeiras, em cursos idênticos ou afins, desde que haja compatibilidade curricular, existência de vaga e aprovação no processo seletivo previsto neste Edital.

1.3. A aprovação no processo seletivo não implica aproveitamento automático de disciplinas, nem garante enquadramento na mesma série, semestre ou período cursado pelo candidato na instituição de origem.

2. DAS VAGAS

Curso	Turno/Período	Vagas	Observações
Direito	Integral – 2º período	16	Vagas para ingresso em 2026.2, conforme enquadramento curricular.
Administração	Noturno – 2º período	9	Vagas para ingresso em 2026.2, conforme

			enquadramento curricular.
Ciências Contábeis	Noturno – 2º período	6	Vagas para ingresso em 2026.2, conforme enquadramento curricular.

2.1. O número de vagas poderá ser revisto pela Faculdade Themis até a publicação do resultado final, em razão de ajustes acadêmicos, administrativos, regulatórios ou de disponibilidade efetiva nas turmas.

2.2. O preenchimento das vagas observará a ordem de classificação dos candidatos aprovados, a compatibilidade curricular e a existência de condições acadêmicas para integralização do curso na Faculdade Themis.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão inscrever-se candidatos regularmente matriculados ou com vínculo acadêmico ativo em Instituição de Ensino Superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo órgão competente.

3.2. Para o curso de Direito, serão admitidos candidatos provenientes do curso de Direito.

3.3. Para o curso de Administração, serão admitidos candidatos provenientes dos cursos de Administração e/ou Ciências Contábeis.

3.4. Para o curso de Ciências Contábeis, serão admitidos candidatos provenientes dos cursos de Ciências Contábeis e/ou Administração.

3.5. A aceitação de candidatos oriundos de cursos presenciais, semipresenciais ou a distância dependerá da regularidade do curso de origem e da análise de compatibilidade curricular, cabendo à Comissão de Seleção avaliar carga horária, conteúdos, ementas, bibliografia e aderência ao Projeto Pedagógico do Curso de destino.

3.6. Não serão admitidas transferências que inviabilizem a integralização curricular mínima na Faculdade Themis, nos termos das normas internas aplicáveis.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas das 9h do dia 06 de julho de 2026 às 17h do dia 17 de julho de 2026, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço a ser divulgado no site oficial da Faculdade Themis.

4.2. Não serão aceitas inscrições presenciais, por via postal, por e-mail, por aplicativos de mensagem ou por qualquer outro meio diverso daquele previsto neste Edital.

4.3. O candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição, anexar os documentos exigidos e confirmar o envio dentro do prazo estabelecido.

4.4. A Faculdade Themis não se responsabilizará por inscrição não recebida por falhas técnicas, instabilidade de conexão, erro de preenchimento, arquivos corrompidos, documentos ilegíveis ou qualquer circunstância que impeça a transmissão adequada dos dados.

4.5. O candidato é integralmente responsável pelas informações prestadas e pelos documentos apresentados, respondendo administrativa, civil e criminalmente por eventual falsidade, inexatidão ou irregularidade.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar, em formato PDF, legível e preferencialmente em arquivo único ou em arquivos separados conforme orientação do formulário eletrônico, os seguintes documentos:

- Comprovante de regularidade de matrícula ou de vínculo acadêmico ativo na instituição de origem, com assinatura, carimbo ou autenticação eletrônica verificável;
- Histórico escolar atualizado do curso de origem, contendo notas, cargas horárias, frequências, disciplinas cursadas, disciplinas em curso, reprovações, trancamentos, estágios e demais componentes curriculares, quando houver;
- Programas, planos de ensino ou ementas detalhadas das disciplinas aprovadas, emitidos ou validados pela instituição de origem;
- Documento oficial de identificação com foto e CPF;
- Comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, quando solicitado pela Secretaria Acadêmica;

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, se aplicável;
- Outros documentos previstos no formulário de inscrição ou solicitados pela Comissão de Seleção para fins de análise curricular.

5.2. Documentos emitidos digitalmente deverão conter mecanismo de verificação de autenticidade, código de validação, assinatura eletrônica ou outro meio idôneo de conferência.

5.3. Documentos emitidos por Instituição de Ensino Superior estrangeira deverão ser apresentados com tradução juramentada, quando exigida, e poderão depender de validação documental adicional, conforme orientação da Secretaria Acadêmica.

5.4. A ausência de documento essencial, a apresentação de documento ilegível ou a impossibilidade de verificação de autenticidade poderão implicar o indeferimento da inscrição.

5.5. A Comissão de Seleção poderá solicitar esclarecimentos ou complementação documental quando se tratar de dúvida formal ou de documento complementar, desde que tal providência não implique substituição de documento essencial não apresentado no prazo de inscrição.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição no processo seletivo estará condicionada ao pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), salvo deliberação institucional em sentido diverso.

6.2. O pagamento deverá ser realizado exclusivamente pelos meios indicados no formulário eletrônico de inscrição e dentro do prazo previsto neste Edital.

6.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que paga em duplicidade ou em valor superior, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por iniciativa da Faculdade Themis.

6.4. A inscrição somente será considerada efetivada após o preenchimento do formulário, o envio da documentação exigida e a confirmação do pagamento, quando aplicável.

7. DO CALENDÁRIO

Etapa	Data ou período
Período de inscrições	06 a 17/07/2026
Divulgação da análise das inscrições	24/07/2026
Recurso contra inscrições indeferidas	até 13h de 27/07/2026
Resultado da análise dos recursos contra indeferimento	até 29/07/2026
Resultado preliminar do processo seletivo	30/07/2026
Recurso contra o resultado preliminar	31/07/2026, das 9h às 17h
Resultado final e convocação para matrícula	03/08/2026
Matrícula dos convocados	03 a 07/08/2026

7.1. As datas poderão ser alteradas por motivo de força maior ou por necessidade acadêmico-administrativa, mediante publicação de comunicado oficial nos canais institucionais da Faculdade Themis.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo de Transferência Externa será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Diretoria Acadêmica, preferencialmente composta por representantes da Diretoria Acadêmica, da Secretaria Acadêmica e das Coordenações dos cursos envolvidos.

8.2. Compete à Comissão de Seleção analisar a documentação apresentada, verificar a compatibilidade curricular, atribuir pontuação, classificar os candidatos, apreciar recursos e deliberar sobre casos omissos, observadas as normas institucionais.

8.3. A Comissão poderá consultar docentes responsáveis por áreas específicas, sempre que necessário à análise de equivalência curricular.

9. DA ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

9.1. A análise documental verificará a regularidade da inscrição, a completude da documentação e a autenticidade formal dos documentos apresentados.

9.2. A análise curricular considerará a compatibilidade entre as disciplinas cursadas na instituição de origem e a matriz curricular do curso de destino na Faculdade Themis.

9.3. A equivalência curricular será aferida com base em carga horária, ementa, conteúdo programático, bibliografia, objetivos de aprendizagem e aderência ao Projeto Pedagógico do Curso.

9.4. O aproveitamento de estudos dependerá de decisão acadêmica própria, podendo ser deferido integral, parcialmente ou indeferido, conforme análise da Coordenação de Curso e da Secretaria Acadêmica.

9.5. O enquadramento do candidato em determinada série, semestre ou conjunto de disciplinas será definido somente após a análise curricular e poderá não corresponder à situação acadêmica informada pela instituição de origem.

10. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

10.1. Serão considerados critérios eliminatórios:

- Não atendimento aos requisitos de inscrição previstos neste Edital;
- Apresentação de documentação incompleta, ilegível, inautêntica ou incompatível com as exigências do processo seletivo;
- Inexistência de vínculo acadêmico regular ou ativo com a instituição de origem, salvo hipóteses admitidas expressamente pela Comissão de Seleção;
- Incompatibilidade curricular que inviabilize o enquadramento acadêmico do candidato no curso pretendido;
- Desempenho acadêmico manifestamente insuficiente para continuidade dos estudos, aferido pela análise do histórico escolar, percentual de aprovação e demais elementos curriculares;
- Constatação de informações falsas ou documentos irregulares.

10.2. A Comissão de Seleção poderá adotar nota ou coeficiente mínimo de desempenho acadêmico, desde que o critério seja previamente definido em ata e aplicado de modo uniforme a todos os candidatos do mesmo curso.

11. DOS CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS

11.1. Os candidatos habilitados serão classificados, por curso, conforme a pontuação obtida nos critérios abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação máxima
Desempenho acadêmico	Coeficiente de rendimento, média geral ou cálculo equivalente a partir do histórico escolar.	5,0 pontos
Compatibilidade curricular	Número e relevância das disciplinas passíveis de aproveitamento no curso de destino.	3,0 pontos
Progressão acadêmica	Percentual de disciplinas aprovadas em relação às disciplinas cursadas na instituição de origem.	1,0 ponto
Atividades acadêmicas complementares	Participação comprovada em pesquisa, extensão, monitoria, eventos acadêmicos, iniciação científica, publicações ou atividades correlatas.	1,0 ponto
Total		10,0 pontos

11.2. Quando o histórico escolar utilizar conceitos, menções ou escalas não numéricas, o candidato deverá apresentar documento da instituição de origem que indique a correspondência com escala numérica ou critérios de conversão. Na ausência de

documento oficial, a Comissão poderá estabelecer metodologia de conversão razoável e uniforme.

11.3. Caso o histórico escolar não apresente média geral ou coeficiente de rendimento, a Comissão poderá calculá-lo por média aritmética simples ou ponderada, conforme os dados disponíveis no documento apresentado.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de empate na pontuação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Candidato oriundo de curso idêntico ao curso de destino;
- Maior número de disciplinas com possibilidade de aproveitamento;
- Maior carga horária cursada com aprovação na instituição de origem;
- Maior coeficiente de rendimento ou média geral;
- Candidato de maior idade.

13. DO RESULTADO PRELIMINAR

13.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no site oficial da Faculdade Themis e/ou em outro canal institucional indicado no ato de inscrição.

13.2. O resultado preliminar indicará, por curso, os candidatos classificados, os candidatos em lista de espera e os candidatos indeferidos, quando houver.

13.3. A divulgação do resultado preservará os dados pessoais dos candidatos, observada a finalidade pública do ato administrativo institucional e as regras de proteção de dados aplicáveis.

14. DOS RECURSOS

14.1. O candidato poderá interpor recurso contra o indeferimento da inscrição ou contra o resultado preliminar, nos prazos previstos no calendário deste Edital.

14.2. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente por meio do formulário eletrônico ou requerimento indicado pela Faculdade Themis, devidamente fundamentado e acompanhado dos documentos pertinentes.

14.3. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo, por meio diverso do previsto, sem identificação do candidato ou sem fundamentação mínima.

14.4. O recurso não poderá ser utilizado para apresentação tardia de documento essencial não enviado no prazo de inscrição, salvo quando se tratar de correção de erro material reconhecido pela Comissão de Seleção.

14.5. A decisão da Comissão de Seleção sobre o recurso será fundamentada e terá caráter final no âmbito do processo seletivo.

15. DO RESULTADO FINAL E DA CONVOCAÇÃO

15.1. Após a análise dos recursos, será publicado o resultado final do processo seletivo e a convocação dos candidatos aprovados para matrícula.

15.2. A convocação obedecerá à ordem de classificação, ao número de vagas disponíveis e às condições acadêmicas de enquadramento curricular.

15.3. A Faculdade Themis poderá convocar candidatos da lista de espera em caso de desistência, perda de prazo, indeferimento de matrícula ou abertura superveniente de vaga.

16. DA MATRÍCULA

16.1. O candidato convocado deverá realizar a matrícula no período de 03 a 07 de agosto de 2026, de forma presencial, digital ou híbrida, conforme orientação da Secretaria Acadêmica.

16.2. Para a matrícula, o candidato deverá apresentar, além dos documentos já encaminhados no ato de inscrição, os documentos pessoais e acadêmicos exigidos pela Secretaria Acadêmica, incluindo, quando aplicável:

- Documento oficial de identificação com foto;
- CPF;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de residência;
- Histórico escolar e certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, quando exigível;

- Documento de quitação com o serviço militar, quando exigível;
- Foto 3x4 recente, quando solicitada;
- Comprovante de cancelamento, desligamento ou transferência da instituição de origem, no prazo indicado pela Secretaria Acadêmica;
- Contrato de prestação de serviços educacionais e demais documentos institucionais de matrícula.

16.3. O candidato que não realizar a matrícula no prazo estabelecido ou deixar de apresentar documento indispensável perderá o direito à vaga, facultando-se à Faculdade Themis convocar o próximo candidato classificado.

16.4. A efetivação da matrícula está condicionada à validação documental, à assinatura dos instrumentos institucionais pertinentes e ao cumprimento das obrigações acadêmicas e financeiras aplicáveis.

16.5. A matrícula em disciplinas observará a matriz curricular, os pré-requisitos, a disponibilidade de vagas, o horário das turmas e o plano de adaptação curricular definido pela Coordenação de Curso.

17. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E DO ENQUADRAMENTO CURRICULAR

17.1. O aproveitamento de estudos será analisado após a classificação do candidato, com base na documentação acadêmica apresentada e nas normas internas da Faculdade Themis.

17.2. A análise de aproveitamento poderá resultar em dispensa de disciplinas, exigência de complementação de carga horária, cumprimento de adaptações, matrícula em disciplinas com dependências ou ampliação do prazo de integralização curricular.

17.3. O candidato aprovado deverá declarar ciência de que poderá ser enquadrado em série, semestre ou conjunto de disciplinas diferente daquele cursado na instituição de origem.

17.4. A eventual implantação, alteração ou atualização de matriz curricular poderá exigir adaptação específica, sem isso gerar direito adquirido a regime curricular anterior ou a prazo de integralização idêntico ao da instituição de origem.

17.5. A Coordenação do Curso poderá elaborar plano individual de estudos para o aluno transferido, com a finalidade de assegurar aderência ao Projeto Pedagógico do Curso e adequada progressão acadêmica.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

18.2. Não serão aceitos documentos por e-mail, aplicativos de mensagem, atendimento presencial informal ou qualquer meio não previsto neste Edital.

18.3. A inexatidão de informações, a irregularidade documental ou a constatação de fraude, ainda que posterior à matrícula, poderá acarretar cancelamento da inscrição, da classificação ou da matrícula, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

18.4. As comunicações oficiais relativas ao processo seletivo serão publicadas no site da Faculdade Themis e/ou no ambiente indicado no formulário de inscrição, cabendo ao candidato acompanhar regularmente as publicações.

18.5. Informações individualizadas poderão ser prestadas pela Secretaria Acadêmica apenas quando não comprometerem a isonomia do processo seletivo e não substituírem as regras públicas previstas neste Edital.

18.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvida a Diretoria Acadêmica quando necessário.

18.7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Preto, 26 de junho de 2026.

Prof. Dr. João Paulo Vani

Diretor Acadêmico

Faculdade Themis

ANEXO I - FORMULÁRIO DE RECURSO

À Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Transferência Externa 2026.2 da Faculdade Themis.

Nome do candidato: _____

CPF: _____ RG: _____

Curso pretendido: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Decisão objeto do recurso: _____

Fundamentação do recurso:

Documentos anexados, se houver: _____

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato: _____

ANEXO II - CHECKLIST DE DOCUMENTOS

Item	Documento	Conferência
1	Comprovante de matrícula ou vínculo acadêmico ativo	()
2	Histórico escolar atualizado do curso de origem	()
3	Programas, planos de ensino ou ementas das disciplinas aprovadas	()
4	Documento oficial de identificação com foto e CPF	()
5	Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, se aplicável	()
6	Documentos adicionais solicitados pela Secretaria Acadêmica	()

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA SOBRE ADAPTAÇÃO CURRICULAR

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo de Transferência Externa 2026.2 da Faculdade Themis, declaro estar ciente de que:

- a) a aprovação no processo seletivo não garante aproveitamento integral das disciplinas cursadas na instituição de origem;
- b) o enquadramento acadêmico dependerá de análise curricular realizada pela Faculdade Themis;
- c) poderei ser matriculado(a) em série, semestre ou conjunto de disciplinas diferente daquele cursado na instituição de origem;
- d) poderei cumprir adaptações, dependências ou complementações curriculares, inclusive com possível ampliação do prazo de integralização do curso.

São José do Rio Preto, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato: _____